

Boletim Oficial Eletrônico

Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que objetiva: Contratação da aquisição de medicamentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.790,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 5.660,00; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 2.494,50; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 480,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 400,00; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 2.980,00; VIRGINIA ISABELLE SANTANA LUCENA FREIRE - R\$ 218.641,90.

Camalaú - PB, 28 de fevereiro de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
- Prefeito Interino

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2025, que objetiva: Contratação da prestação do serviço de locação de veículo SUV compacto urbano para uso nos serviços de representação do Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - R\$ 68.400,00.

Camalaú - PB, 07 de março de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
- Prefeito Interino

PORTARIA GP nº 068/2025.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO da Bolsa Universitária a KEZIA EVANGELISTA DUARTE DA SILVA, portador(a) do NIS nº 16466834213, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regulamente matriculada no curso de Relações Internacionais perante a Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, localizada em Monteiro/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de fevereiro de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, correspondente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de março de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 069/2025.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO da Bolsa Universitária a ÉRICA NAIARA NASCIMENTO FRANCA, portador(a) do NIS n.º 21211689281, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regulamente matriculada no Bacharelado em Psicologia, perante a UNICIR – Faculdade do Cariri, localizada em Sumé/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de fevereiro de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, correspondente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de março de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 070/2025.

**DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE
CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO da Bolsa Universitária a ISMAEL DE OLIVEIRA FREITAS, portador(a) do NIS n.º 16296494883,

no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regulamente matriculado no curso de Bacharelado em Enfermagem, perante a UNICIR – Faculdade do Cariri, localizada em Sumé/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de fevereiro de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, correspondente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de março de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 071/2025.

**DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE
CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO da Bolsa Universitária a SAMUEL DE OLIVEIRA FREITAS, portador(a) do NIS n.º 16646141968, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regulamente matriculado no curso de Bacharelado em Direito, perante a UNICIR –

Faculdade do Cariri, localizada em Sumé/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de fevereiro de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, correspondente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique -se. Registre -se. Cumpra -se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de março de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

PORTARIA GP nº 072/2025.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO da Bolsa Universitária a DANDARA LIMA MENDES, portador(a) do NIS n.º 21224670649, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regularmente matriculada no curso de Bacharelado em Educação Física, perante a UNICIR – Faculdade do Cariri, localizada em Sumé/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes Incentivo Financeiro

de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de fevereiro de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, correspondente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique -se. Registre -se. Cumpra -se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de março de 2025

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 073/2025.

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO da Bolsa Universitária a CLECIA MAYARA PEREIRA DA SILVA, portador(a) do NIS n.º 16484508683, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regularmente matriculada no curso de Bacharelado em Educação Física, perante a UNICIR – Faculdade do Cariri, localizada em Sumé/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de fevereiro de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, correspondente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de março de 2025

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

PORTARIA GP nº 074/2025.

**DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE
CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a RENOVAÇÃO da Bolsa Universitária a DANIELLA ALVES BEZERRA, portador(a) do NIS nº 21223987398, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regulamente matriculada no curso de Bacharelado em Enfermagem, perante a UNICIR – Faculdade do Cariri, localizada em Sumé/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de fevereiro de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, correspondente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de março de 2025

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

PORTARIA GP nº 075/2025.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BOLSA
UNIVERSITÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 65 e na forma estabelecida no art. 79, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Bolsa de Estudo Universitário no âmbito do Programa de Ajuda Financeira instituído pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória apresentada que comprova os requisitos exigidos pelos incisos do artigo 2º da pela Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Bolsa Universitária a RAILDA MARQUES SILVA, portador(a) do NIS n.º 20939291635, no valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), em razão da qualidade de estudante universitário de baixa renda, regulamente matriculada no curso de Educação Física - Licenciatura, perante a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, localizada em Campina Grande/PB, conforme previsto Lei Municipal n.º 603, de 8 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Incentivo Financeiro a Estudantes Universitários.

Art. 2º. Os valores pecuniários referentes ao Incentivo Financeiro de que trata o artigo anterior serão pagos até o 10º dia útil de cada mês, por meio de crédito em conta corrente do(a) Beneficiário(a), tendo como termo inicial, o mês de fevereiro de 2025, e o final, o mês de junho de 2025, referente ao período 2025.1

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de março de 2025.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

PORTARIA GP nº 076/2025.**DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir, a pedido da servidora, o vínculo contratual temporário formalizado por meio da Portaria GP nº 153/2023, datada de 15 de setembro de 2023, que dispõe sobre contrato temporário por excepcional interesse público da Senhora ÍTALLA JOSSANA VASCONCELOS MEDEIROS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, para a função de Farmacêutica.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de março de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 077/2025.**DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir, a pedido do servidor, o vínculo contratual temporário formalizado por meio da Portaria GP nº 192/2024, datada de 21 de agosto de 2024, que dispõe sobre contrato temporário por excepcional interesse público do Senhor LUCAS NEVES HONORATO GOMES, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, para a função de Farmacêutico-Bioquímico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito de Camalaú de março

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

PORTARIA GP nº 078/2025.**DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir, a pedido do servidor, o vínculo contratual temporário formalizado por meio da Portaria GP nº 209/2023, datada de 01 de dezembro de 2023, que dispõe sobre contrato temporário por excepcional interesse público do Senhor JOÃO RICARDO OLIVEIRA NEVES, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, para a função de Professor de Educação Física.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de março de 2025.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PORTARIA GP nº 079/2025.**DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE VÍNCULO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir, a pedido do servidor, o vínculo contratual temporário formalizado por meio da Portaria GP nº 111/2024, datada de 01 de maio de 2024, que dispõe sobre contrato temporário por excepcional interesse público do a Senhora LUANA FELIX AGUIAR, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para a função de Enfermeira.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumprase.

Gabinete do Prefeito de Camalaú 10 de março de 2

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIAN

PORTARIA GP nº 080/2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a senhora **VALDETE SILVA SOUSA**, portadora do RG nº 2105156 SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 936.395.974-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Saúde, para desempenhar as funções e atribuições inerentes ao referido cargo, conforme legislação municipal vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de março de 2025.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

PORTARIA GP nº 081/2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o servidor público municipal, o senhor **VALTER CHAVES FELIX**, matrícula 20240704, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Geral de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de Servidores Comissionados do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de março de 2025.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**